114

Copia - 1º Traslado - Carimbo - Tabellião Roquette - 81, Rua da Quitanda, 81, Capital Federal - L. Nº 2 - Fls 58. Escriptura de venda de uma faixa de terrenos, desmembrada da fazenda "Botta", Municipio de Iguassú, freguezia de Jacotinga, Estado do Rio de Janeiro, que M.el Joaq.m Pir.a Pinto Sayão e outros fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1905, aos 30 dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal onde eu Tabellião fui vindo, comparecerão justos e contractados, como outorgantes vendedores Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão e sua mulher D. Carlinda Julia de Carvalho Sayão, Alberto Delduque e sua mulher Dona Francisca Sayão Delduque, Eduardo Delduque e sua mulher Dona Antonia Francisca Sayão Delduque, Manoel Gomes Silveira Machado e sua mulher D. Maria Izabel Sayão Machado, Dr. Augusto Cezar do Amaral e sua mulher D. Maria Eulalia Sayão do Amaral, João da Costa Barros Sayão e sua mulher D. Maria Armanda Lage Sayão, na qualidade de procuradores em causa propria, conforme clausula inscripta na escriptura de venda que da fazenda "Botta" fizerão os mesmos a José Maria de Freitas Braga, Lauriano Rodrigues de Araujo e Antonio Augusto de Andrade Araujo, escriptura lavrada a onze de Setembro de 1893, nas notas do Tabellião Sabino Alves do Amaral Freire, da Cidade de Maricá, Estado do Rio e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios

de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, q.' reconheço do que dou fé; bem como de mim haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado; e perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito o seguinte: 1.º que são legitimos senhores e possuidores do direito de transferir a mesma faixa de terreno, em virtude de uma clausula da escriptura acima citada em que se lê: pelos outorgantes vendedores por seu procurador foi mais declarado, que elles outorgantes vendedores tem direito a receber do Estado indemnisação pelos terrenos por onde passão as obras do melhoramento das agoas do Cherem e que desta indemnisação cedião aos outorgados compradores quando receber, 1:000$000 rs, sendo o excedente para elles outorgantes, para o que elles outorgados, constituem os outorgantes procuradores em causa propria, em solidum p.ª haverem a dita indemnisação, sem q. possão intervir n'este negocio de qualquer modo. 2.º que hauverão o direito de transferir a citada faixa de terreno de Josélla ria de Freitas Braga, Lauriano Rodrigues de Araujo e Antonio Augusto de Andrade Araujo, proprietarios da fazenda "Botta", na forma da clausula retro transcripta e tambem da fe. nada Dona Emilia de Azevedo Cautinho Sayão, por transmissão causa mortis, tendo sido pago o imposto respectivo, como prova o reconhecimento abaixo transcripto. 3.º que os referidos terrenos achão-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a área de

116

54,000 m² - 4º que o mesmo terreno se acha livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypothica legal ou convencional. 5º - que pelo presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil a faixa de terreno desmembrada da fazenda "Botta", pelo preço e quantia de 1:620$000 r. que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após á apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição. 6º - que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a mesma faixa de terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tirando a outorgada a paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 28 de Dezembro de 1905, exarado no processo originado pelo aviso nº 3355 de 26 de Outubro de 1905, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente contracto. Não paga o imposto de transmissão de propriedade, mas sim o sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo

117

colladas na importancia total de 2:200$, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União. Foi-me apresentado o documento do theor seguinte: Nº 14 "Diego". Foi-me apresentado o documento do theor seguinte: Nº 4612 - Recebedoria do Rio de Janeiro Imposto de Transmissão de Propriedade. Exº de 1905 - Imposto 1:550; No Lº de receita fica debitado o Thesoureiro pela quantia de mil quinhentos e cincoenta reis, recebida do Snr. Manoel Joaq.m Pereira Pinto Sayão e outros correspondente á cinco decimos por cento, sobre 310:000$ que de menos pagarão por fallecimento de sua mãe Emilia de Azevedo Cardinho Sayão, afim de ser lavrada escriptura de venda a Fazenda Nacional da fazenda "Botta"; guia da Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional. Rio de Janeiro 30 de 12 de 1905. O fiel do Thesoureiro Costa Pereira - Pelo Sub. Director Pinto da Silva. E como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignarão com as testemunhas. Em tempo esta faixa de terreno encravada na fazenda "Botta" confina com terrenos da mesma fazenda e com fg.s de direito. São testemunhas a tudo presentes Francisco de Paula Castro Vieira e Waldemiro Von Donlinger. Eu João Roquette Barreiro de Mesquita tabellião o escrevi. Rio de Janeiro 30 de Dezembro de 1905 - Manoel Joaq.m Pereira Pinto Sayão - Carolinda Julia de Carvalho Sayão - Alberto Delduque - Francisca Sayão Delduque - Eduardo Delduque - Antonia Francisca Sayão Delduque - Manoel Gomes da Silveira Machado - Maria Izabel Sayão Machado - Dr. Augusto Cesar do Amaral - Maria Eulalia Sayão do Amaral - João da Costa Barros Sayão - Maria Amanda Lage Sayão - Carlos Augusto Naylor - Francisco de Paula Castro Vieira - Waldemiro Von Donlinger - Achavão

118

collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes no valôr de 2$200 rs Trasladada hoje. Eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. João Roquette Carneiro de Mendonça Concorde com o original. Communicado do Cabasteo, 11 de Outubro de 1923. Walderar Rodrigues escrivão esp.l. adhoc Godofredo Cavalcanti da Cunha Vianna, encarregado do extincto 4.º posto fiscal federal do Juruá, Acre.

Nota. Registrado á pag 60 sob n.º 734 do L.º 3 A da transcripção por ordem desta Comarca da Barra do Pirahy em 17 de Fevereiro de 1906. O Official interino Aurelio Amando Pureza.